

1) Introdução

Em todas as campanhas salariais muito se publica acerca da remuneração dos servidores públicos federais. Divulgam-se números, fazem-se todos os tipos de comparações, muitas das quais descontextualizadas e em bases absolutamente desconexas. Na campanha salarial de 2012, em especial, notou-se uma atuação articulada pelos principais veículos de comunicação, certamente nutrida por membros do alto escalão do governo, no sentido de enfraquecer o movimento dos servidores, colocando a sociedade contra suas reivindicações e contra eles próprios. Trata-se de uma visão míope na medida em que desvaloriza perante a sociedade os mesmos agentes que deverão implementar as políticas de Estado e, entre eles, os que têm a importante responsabilidade de manter a arrecadação nos níveis esperados pelo Governo.

É curioso notar nessas reportagens a frequência com que citam os Auditores-Fiscais como parâmetro, normalmente atribuindo a eles posição de teto nas comparações salariais e destacando-os como servidores que sempre buscam o enfrentamento através de paralisações.

Apesar do exagero dos números, deve-se reconhecer como verdade a repetição de movimentos reivindicatórios das autoridades fiscais da Receita Federal do Brasil (RFB), principalmente a partir da segunda metade da década de 90. A saraivada de críticas e a frequência com que citam os Auditores-Fiscais nessas reportagens sobre greves, não impedem, porém, que esses mesmos veículos de comunicação, em outros momentos e contextos, destaquem a excelência da atuação da Receita Federal do Brasil que, a bem da verdade, é hoje referência internacional de Administração Tributária. A questão que se levanta então é: o que motiva essa repetição de movimentos reivindicatórios por parte dos Auditores-Fiscais da RFB, fazendo crer em uma permanente insatisfação? Mostraremos a seguir, com números irrefutáveis e sob diversos aspectos que, não obstante o crescimento permanente na excelência dos resultados e da forma de atuar da Receita Federal do Brasil, com reconhecimento nacional e internacional repetidamente divulgado, em sentido oposto o cargo de Auditor-Fiscal vem experimentando contínua desvalorização. Os números mostram isso de forma cabal. Vamos a eles.

Para dar maior fluidez ao texto e às comparações, reservamos, ao final, tópico específico com as informações sobre todas as fontes de pesquisa e metodologia de cálculo para cada tabela apresentada.

2) Quando se compara a remuneração paga pelo Governo Federal e pelos Governos Estaduais, o Auditor-Fiscal da RFB está na lanterna do *ranking*.

A publicação das remunerações pagas pela União e pelos entes federados que aderiram à Lei da Transparência mostra que os Auditores-Fiscais da RFB têm remuneração significativamente menor que seus pares estaduais.

Dentre os dez estados de maior arrecadação, apenas Rio de Janeiro, Paraná e Bahia não publicaram tais dados. A tabela a seguir mostra os valores reais de remuneração percebidos pelos auditores-fiscais dos demais sete estados e da RFB. Eles revelam que a remuneração do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil está entre as piores do Brasil. Os fiscais estaduais chegam a ganhar até 37% a mais que os Auditores-Fiscais da RFB (é o caso da comparação com o Auditor-Fiscal de Santa Catarina). Ressalte-se que essa comparação é entre a **média** da remuneração dos fiscos estaduais contra o **teto** da tabela do Auditor-Fiscal da RFB.

Tabela 1 – Remuneração Atual do Auditor-Fiscal: Média dos Estados x União

Ente Federado	Remuneração Bruta	Diferença (%) Estados x RFB
1º – Santa Catarina	26.638,62	37%
2º – São Paulo	24.860,00	28%
3º – Minas Gerais	23.811,16	22%
4º – Rio Grande do Sul	22.313,52	15%
5º – Pernambuco	22.565,71	16%
6º – Goiás	20.655,76	06%
7º – Brasil (Topo da tabela)	19.451,00	N/A
8º – Espírito Santo	18.423,23	(5%)

É curioso perceber que a tão propalada reforma administrativa, que na realidade foi um processo de eliminação de todos os direitos do Auditor-Fiscal da RFB (e dos demais servidores públicos federais), fez-se presente apenas na esfera federal. A pesquisa nos portais de transparência e em outras fontes revelou que nos estados ainda permanece, por exemplo, o pagamento de anuênios, quinquênios e licenças-prêmio, direitos há muito ceifados na esfera federal, ao passo que o Auditor-Fiscal da RFB tem remuneração por subsídio e não mais goza desses “penduricalhos”.

Desta forma, apenas a partir do advento dos “Portais da Transparência” tornou-se possível fazer uma comparação efetiva entre a remuneração do fisco federal e a remuneração dos fiscos estaduais. A Tabela 1 traz a remuneração bruta média dos estados e as compara ao subsídio recebido pelo Auditor-Fiscal da RFB em final de carreira.

Note-se que alguns desses direitos continuam sendo pagos no Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público Federal, inclusive com a opção de recebimento de licença-prêmio em pecúnia. Ou seja, a reforma atingiu apenas alguns. Ao longo do trabalho, verificaremos que não foi apenas a reforma administrativa que contribuiu para a queda da remuneração do Auditor-Fiscal da RFB ao longo dos anos, pois essa queda se verificou também em relação aos cargos do próprio governo federal.

3) Quando se compara a remuneração paga a outros cargos, a realidade se inverte. O Governo Federal remunera melhor que os Estados.

É de se destacar que o Executivo Federal em regra remunera melhor que os Executivos Estaduais. Em diversos casos um mesmo cargo na esfera federal recebe mais que o dobro do seu correspondente estadual, lembrando-se ainda que a tabela a seguir teve por base dados extraídos dos Portais de Transparência dos Estados comparando-os com o final de carreira de alguns cargos federais. São, portanto, dados reais e atualizados.

Tabela 2 – Remuneração Atual de Alguns Cargos: Média dos Estados x União

Ente Federado	Delegado de Polícia	Analista Tributário*	Carreira de Gestão
1º - Brasil – Topo da Tabela	19.699,82	11.595,00	18.478,45
2º - Goiás*	13.252,27	8.523,09	11.003,86
3º - Santa Catarina	14.942,41	11.519,36	5.643,04
4º - Rio Grande do Sul*	10.496,65	10.488,17	9.203,30
5º - Pernambuco	13.958,64	5.292,24	5.828,10
6º - Minas Gerais	9.032,94	10.664,28	5.325,11
7º - São Paulo*	11.715,28	3.356,27	6.326,14
8º - Espírito Santo	12.276,56	3.939,89	4.838,37

*Nesses Estados o cargo é o de Técnico Fazendário

Tabela 3 – Remuneração Atual do Auditor-Fiscal: Média dos Estados x União

Estados - Média	22.752,57
Brasil – RFB – Topo da Tabela	19.451,00

Tabela 4 – Remuneração Atual de Outros Cargos: União x Média dos Estados

Ente Federado	Delegado de Polícia	Analista Tributário	Carreira de Gestão
Estados - Média	12.239,25	7.683,33	6.881,13
União – Topo da Tabela	19.699,82	11.595,00	18.478,45
Diferença (%)	61%	51%	169%

Em todos os cargos estudados mostrados nas Tabelas 2 e 4 o Governo Federal remunera bem acima dos Governos Estaduais. Situação exatamente oposta ocorre quando se compara o cargo de Auditor-Fiscal entre esses entes federados. A Tabela 3 mostra que os Auditores-Fiscais dos Estados recebem em média 17% a mais que os Auditores-Fiscais da RFB. Além disso, conforme mostra a Tabela 1, o Estado que melhor remunera o Auditor-Fiscal paga em média 37% acima da remuneração do Auditor-Fiscal da RFB. Comparações como essas demonstram de forma inequívoca a defasagem da remuneração do Auditor-Fiscal da RFB.

4) Além da defasagem em relação aos Estados, ao longo do tempo nota-se claramente a desvalorização remuneratória do cargo de Auditor-Fiscal da RFB também em relação aos outros cargos da esfera federal.

Tabela 5 – Remuneração de Outros Cargos da Esfera Federal como Percentual da Remuneração do Auditor-Fiscal da RFB

Período	Analista RFB	Agente da Polícia Federal	Delegado Polícia Federal	Analista (Ciclo de Gestão)
Jan/1995	33%	44%	74%	50%
Ago/2012	60%	61%	101%	95%

Não é só em relação aos fiscos estaduais que a remuneração do Auditor-Fiscal da RFB vem experimentando desvalorização. Essa realidade também se apresenta na esfera federal e dentro do próprio órgão. Ano a ano a diferença vem diminuindo até ser ultrapassada pela remuneração de outros cargos. Os números da Tabela 5 permitem concluir que os reajustes concedidos nos últimos anos para o Auditor-Fiscal da RFB têm sido sempre em percentuais inferiores a outros cargos. Essa perda real e contínua da remuneração do Auditor-Fiscal da RFB vem desde a década de 90, paulatinamente, e pode ser constatada sob outros ângulos. A Tabela 6 confirma essa realidade, apresentando a remuneração do Auditor-Fiscal da RFB em nº de salários mínimos.

Tabela 6 – Remuneração do Auditor-Fiscal da RFB em relação ao Salário Mínimo de 1995 a 2013.

Período	Remuneração do Auditor-Fiscal da RFB – R\$	Valor do Salário Mínimo (SM)	Remuneração do Auditor-Fiscal em Nº de Salários Mínimos
Janeiro/1995	4.718,00	70,00	67,41
Janeiro/2000	7.084,24	136,00	52,06
Janeiro/2005	9.928,31	260,00	38,19
Janeiro/2010	18.260,00	510,00	35,80
Janeiro/2013	19.451,00	670,95*	28,99

*Valor Estimado pelo Governo Federal

Observa-se a contínua queda na remuneração relativa do Auditor-Fiscal da RFB. Ressalte-se que no início da década de 90, o Auditor-Fiscal da RFB chegou a **ganhar mais de 80 salários mínimos**, sendo topo da remuneração do Governo Federal. A Tabela 7 mostra números que informam sobre a evolução da remuneração de alguns cargos da esfera federal, em número de salários-mínimos.

Tabela 7 – Comparação da Remuneração do Auditor-Fiscal da RFB em Relação a Alguns Cargos da Esfera Federal, em Número de Salários-Mínimos, entre 1995 e 2013.

Período	Nº SM Auditor-Fiscal da RFB	Nº SM Analista Tributário Da RFB	Nº SM Agente da Polícia Federal	Nº SM Delegado da Polícia Federal	Nº SM Ciclo de Gestão do MPOG
Janeiro/1995	67,41	22,40	29,44	49,81	33,75
Janeiro/2013*	28,99	17,28	17,70	29,36	27,54
Variação	- 57%	- 23%	- 40%	- 41%	- 18%

***Considerando as remunerações atuais desses cargos e o valor do salário-mínimo já estimado pelo governo em janeiro/2013.**

Observa-se que todos os cargos experimentaram uma queda da remuneração em relação ao valor do salário mínimo, mas a perda da remuneração do Auditor-Fiscal da RFB foi claramente mais acentuada que todos eles. São dados que apenas reafirmam o que as tabelas anteriores evidenciaram: uma perda contínua da remuneração do Auditor-Fiscal da RFB ao longo do tempo, tanto em relação aos cargos da esfera federal como em relação aos fiscos estaduais. Ora, todos podem e devem lutar por melhores salários e melhores condições de exercerem suas funções, mas os ganhos de alguns não devem ser obtidos às custas do congelamento e perdas da remuneração de outros. Até porque a complexidade, dificuldade para ingresso, localidade de exercício da função, poder de decisão e riscos, sendo diferentes entre os cargos, resulta torná-los não homogêneos. Analisando os dados das Tabelas 1 a 7, o que se observa hoje nos estados em relação aos seus Auditores-Fiscais é simplesmente uma realidade histórica: eles sempre estiveram no topo da remuneração do serviço público e mantêm essa posição. Tal não se observa na esfera federal e a verdade incontestável é a desvalorização remuneratória específica do Auditor-Fiscal da RFB, sob todas as formas de comparação. Eis o motivo de sua permanente insatisfação.

Não obstante essa redução na remuneração do Auditor-Fiscal da RFB, é curioso observar que, opostamente à desvalorização remuneratória, nos últimos anos ocorreu um aumento de suas competências e responsabilidades. Em 2007 deu-se a transferência das atribuições da antiga Secretaria da Receita Previdenciária para a Receita Federal do Brasil. Desde então, tem sido grande o esforço para harmonizar processos de trabalho, compatibilizar sistemas, aperfeiçoar a legislação e manter crescente o nível de arrecadação, mesmo nesse complicado processo de fusão dos fiscos, que muita gente acreditava não daria certo, sendo que os obstáculos só estão sendo superados com muito esforço e competência do corpo funcional do órgão, notadamente de seus Auditores-Fiscais. Diante de tudo isso não há outra conclusão a que chegam os Auditores-Fiscais a não ser a de que o governo federal não tem dispensado à Administração Tributária e a suas autoridades fiscais um reconhecimento à altura dos resultados de excelência obtidos.

5) Um exemplo de Eficiência. Quando se fala em eficiência, a realidade se inverte: o resultado do trabalho dos Auditores-Fiscais da RFB está no topo do ranking.

Como demonstrado nos itens anteriores, em termos de remuneração a posição absoluta e relativa do Auditor-Fiscal vem sendo gradativamente solapada. Quando se fala em eficiência, entretanto, os números demonstram o contrário: uma permanente evolução absoluta e relativa dos resultados do trabalho do Auditor-Fiscal da RFB.

Tabela 8 – Arrecadação e Número de Auditores dos Estados e do Governo Federal

Ente Federado	Arrecadação*	Nº de Auditores**	Arrecadação/Auditor
1º – União (RFB)	938.929.000.000,00	11.500	81.646.000,00
2º – São Paulo	117.838.540.000,00	3.430	34.355.259,48
3º – Rio Grande do Sul	21.583.250.000,00	675	31.975.185,19
4º – Santa Catarina	13.961.420.000,00	495	28.204.888,89
5º – Espírito Santo	9.241.919.000,00	381	24.257.005,25
6º – Minas Gerais	33.787.695.000,00	1.671	20.220.044,88
7º – Goiás	10.647.580.000,00	860	12.380.906,98
8º – Pernambuco	10.502.150.000,00	1.062	9.889.030,13

*Dados de 2011

**Dados de 2012

A arrecadação é produto do trabalho permanente da Administração Tributária, aperfeiçoando o controle dos contribuintes, intensificando a presença fiscal, inovando os sistemas tecnológicos e os processos de trabalho, desenvolvendo operações de repressão, investigando as irregularidades e desvios tributários. Um trabalho que exige aperfeiçoamento permanente, acompanhando os caminhos da evolução das trocas comerciais internas e externas e as variações nos planejamentos tributários que visam, muitas vezes, apenas à evasão fiscal.

A Tabela 9 apresenta o crédito tributário lançado de ofício e o valor das apreensões de mercadorias procedentes do exterior, fruto do trabalho direto do Auditor-Fiscal da RFB.

Tabela 9 – Crédito Tributário Lançado de Ofício e Valor das Mercadorias Apreendidas pelos Auditores-Fiscais da RFB nos últimos 10 anos

Ano-Base	Arrecadação da RFB	Crédito Tributário Lançado de Ofício	Mercadorias Apreendidas
2000	176.020.000.000,00	27.901.796.797,00	333.198.739,00
2005	364.136.000.000,00	51.367.931.153,00	600.696.084,00
2010	778.949.000.000,00	89.991.184.114,00	1.274.987.567,00
2011	938.929.000.000,00	106.065.917.979,00	1.480.000.000,00

A partir da Tabela 9, extraímos as seguintes informações:

- A) Crescimento da Arrecadação Tributária Federal de 2000 a 2011 = **434%**
- B) Crescimento do Crédito Tributário Lançado de Ofício pelos Auditores-Fiscais da RFB de 2000 a 2011 = **280%**
- C) Crescimento do Valor das Mercadorias Apreendidas pelos Auditores-Fiscais da RFB de 2000 a 2011 = **344%**

Considerando os 11.500 fiscais na ativa, cada Auditor-Fiscal da RFB lançou de ofício em média **NOVE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS** e apreendeu 128 mil reais em mercadorias em 2011.

6) Somos Muitos Pois o Brasil é Grande

Às vezes se fala que o número de Auditores-Fiscais da RFB é elevado e a máquina arrecadatória federal é pesada. Nada mais descolado da realidade. Além de atuar com um

conjunto tributário muito mais complexo, envolvendo vários tributos e diversas bases de cálculo como renda, patrimônio, faturamento, comércio, industrialização, importação e exportação, folha de pagamento, operações financeiras e outras, na realidade a comparação com alguns parâmetros mostra que a máquina federal funciona de forma mais enxuta. A Tabela 9 demonstra esse fato de forma didática.

Tabela 10 – Relação entre o PIB, a População e o Número de Auditores-Fiscais dos Estados e da União.

Ente Federado	População*	PIB* Em R\$ 1.000	Nº de Auditores-Fiscais**	Nº de Auditores por 1.000 Habitantes	PIB/Nº de Auditores-Fiscais Em R\$ 1.000
Brasil - RFB	191.755.799	3.455.000.000	11.500	0,06	300.434
Rio Grande do Sul	10.693.929	233.000.000	675	0,06	345.185
São Paulo	42.262.199	1.000.000.000	3.430	0,08	291.545
Santa Catarina	6.248.436	147.000.000	495	0,08	291.545
Minas Gerais	19.597.330	337.000.000	1.671	0,09	201.675
Espírito Santo	3.514.952	83.000.000	381	0,11	217.847
Pernambuco	8.796.448	86.000.000	1.062	0,12	80.979
Goiás	6.003.778	94.000.000	860	0,14	109.302

*Dados de 2011

**Dados de 2012

Os dados da Tabela 10 são também parâmetros de eficiência. Eles mostram que a RFB mantém em seus quadros menor número de Auditores-Fiscais por habitante. Além disso, cada um deles tem sobre si maior peso do PIB em relação aos Auditores-Fiscais dos estados (exceção ao estado do Rio Grande do Sul), além de atribuições bem mais abrangentes. Como a tributação é diretamente relacionada com a economia, podemos dizer que o Auditor-Fiscal da RFB tem sobre si maior proporção de riqueza a ser monitorada. É de se ressaltar ainda a competência que recai sobre a autoridade fiscal federal de vigilância dos pontos de fronteira, uma vez que é atribuição sua o controle do comércio exterior e o combate ao descaminho.

Os sete estados descritos acima têm 9.204 Auditores-Fiscais em seus quadros. Nesses mesmos estados a Receita Federal do Brasil têm 6.086 Auditores-Fiscais. Em todo o Brasil existem aproximadamente 20.000 Auditores-Fiscais Estaduais e 11.500 Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. Com a extensão territorial e de fronteira do país a ser monitorada e por controlar a tributação sobre uma gama muito mais variada e complexa que os estados, a Tabela 10 não deixa dúvida de que a RFB trabalha de forma mais enxuta e o seu quadro de Auditores-Fiscais é proporcionalmente menor que o dos estados.

7) Verbas Indenizatórias e Valores das Funções Comissionadas: diferenças inexplicáveis entre os Poderes, criando-se uma defasagem injustificável.

Além da remuneração, um outro aspecto que aponta para a falta de reconhecimento da importância e excelência do trabalho do Auditor-Fiscal da RFB são as diferenças em relação a outras rubricas de remuneração entre o Poder Executivo e os Poderes Legislativo e Judiciário. Diferenças, ressalte-se, sem base alguma para se sustentarem. Um tratamento diferenciado

injustificável mostrado de forma cristalina nas Tabelas 11 e 12. Observa-se na Tabela 11 que, em algumas rubricas, a diferença chega a quase 600%. Tal situação leva a absurdos como este: em operações especiais das quais participam membros do Ministério Público Federal e Auditores-Fiscais da RFB, os primeiros recebem diárias de R\$ 752,00 e os últimos, de apenas R\$ 307,00, para custear despesas nos mesmos hotéis e restaurantes.

Tabela 11 – Valores das Diárias, Auxílio Alimentação, Auxílio Pré-Escolar e Auxílio Doença entre os Três Poderes da República.

Poder da República	Diárias	Auxílio Alimentação	Auxílio Pré-Escolar (Teto)	Auxílio Saúde (Teto)
Judiciário e Ministério Público Federal	752,00*	710,00	561,00	506,13
Legislativo	628,00**	740,96	****	282,70
Executivo	307,00****	304,00	95,00	78,00

* Diária cheia, paga por todos os dias do deslocamento.

** Nesse valor está incluído adicional de embarque e desembarque, pago somente uma vez em cada deslocamento.

*** Esse é o maior valor. Para algumas localidades é R\$ 177,00. Nesse valor (R\$ 307,00) está incluído adicional de embarque e desembarque, pago somente uma vez em cada deslocamento.

**** O Legislativo paga uma média das mensalidades das escolas, com participação de 0,5% do servidor.

Tabela 12 – Valor das Funções Comissionadas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Judiciário e Ministério Público Federal
FG 3 – 249,11	FC 1 – 534,46	FC 1 – 1.567,95
FG 2 – 323,87	FC 2 – 801,69	FC 2 – 1.823,15
FG 1 – 421,01	FC 3 – 1.336,16	FC 3 – 2.121,65
----	FC 4 – 1.870,62	FC 4 – 2.984,45
----	FC 5 – 3.206,78	FC 5 – 3.434,43
----	FC 6 – 4.275,70	FC 6 – 4.276,70
----	FC 7 – 5.678,67	----
----	FC 8 – 6.680,78	----
----	FC 9 – 7.215,25	----
----	FC 10 – 8.016,94	----

Os números falam por si. Mas discrepâncias tão impressionantes devem ser destacadas:

1) O maior valor da FC do Executivo é menor que o piso da FC do Legislativo e do Judiciário.

2) O teto da função comissionada no Legislativo é quase 20 vezes maior que o teto da FC do Executivo e o maior valor da FC do Poder Judiciário é mais de 10 vezes o do Executivo.

Por ser em maior número e para simplificação, foram trazidas para comparação apenas as Funções Comissionadas, mas a situação em relação aos Cargos em Comissão (DAS na RFB; CNE no Poder Legislativo e CNJ no Poder Judiciário) é ainda mais discrepante.

8) Resultado da Última Negociação Salarial com o Governo Federal

Na última tentativa de negociação com o Governo Federal, visando à recomposição das perdas enfrentadas pela categoria, depois de inúmeras reuniões em mais de um ano de conversas, o MPOG apresentou uma proposta que deveria ser decidida da noite para o dia. Assim, não houve tempo hábil para uma decisão refletida e consciente dos Auditores-Fiscais. Foram oferecidas três parcelas de 5% a serem implementadas em jan/2013, jan/2014 e jan/2015. A categoria viu-se obrigada a rejeitar essa proposta, que não só ficou longe de recompor as perdas contínuas, sobejamente demonstradas nas tabelas anteriormente apresentadas, como também ficou longe de recompor as perdas recentes, originadas da última negociação feita em 2008.

Uma outra questão se põe para reflexão: **o que leva uma categoria a rejeitar uma proposta de reajuste salarial, na contramão de quase todo o resto do funcionalismo público, mesmo sabendo que isso poderia aprofundar as perdas?** A resposta é simples: a absoluta convicção de que é real a desvalorização do cargo e, conseqüentemente, a vontade coletiva de demonstrar ao Governo o descontentamento da categoria. É mais: a certeza de que o governo não tem reconhecido essa desvalorização contínua. A decisão da categoria representou um desabafo, uma medida quase extrema, como que um grito na tentativa de se fazer ouvir concretamente. Uma oportunidade de mostrar os números e buscar o reconhecimento.

Mostramos a seguir as perdas **APENAS inflacionárias** advindas desde a última negociação. E o fazemos de uma forma absolutamente conservadora. Por que conservadora? Porque vamos considerar como data-base para cálculo das perdas o mês de julho/2010, data da implementação da última parcela concedida em uma negociação feita ainda em 2008. Ora, a negociação feita em 2008 foi para recompor perdas do passado que vinham se agravando. Portanto, para refletir as perdas reais, a data-base deveria ser janeiro/2008 e não julho/2010. Adotamos, porém, a posição mais conservadora, nitidamente mais benéfica ao governo, e, mesmo assim, os números indicam que a proposta oferecida aos Auditores-Fiscais ficou muito distante de ser suficiente para recompor as perdas que vêm se acumulando paulatinamente.

Tabela 13 - Perda da Remuneração do Auditor-Fiscal da RFB em Relação à Inflação Medida pelo IPCA, desde agosto/2010.

Período	Remuneração	IPCA (%)	Remuneração Corrigida pelo IPCA
Julho/2010*	19.451,00	0,0000	19.451,00
Ago/2010 a Dez/2010	19.451,00	2,7273	19.981,49
Jan/2011 a Dez/2011	19.451,00	6,5031	21.280,90
Jan/2012 a Ago/2012	19.451,00	3,1823	21.958,13
Set/2012 a Dez/2012	19.451,00	1,6000**	22.309,46
Total das Perdas de Ago/2010 a Dez/2012***			61.320,94

*Mês da implementação da última parcela de reajuste da negociação salarial de 2008

**Estimativa do IPCA para o período de setembro/2012 a dezembro/2012

***Diferença entre a soma das remunerações corrigidas no período e a soma das remunerações efetivamente recebidas (incluindo o 13º salário)

Tabela 14 - Perda da Remuneração do Auditor-Fiscal da RFB em Relação à Inflação Medida pelo IGP-M, desde agosto/2010.

Período	Remuneração	IGP-M (%)	Remuneração Corrigida pelo IGP-M
Julho/2010*	19.451,00	0,0000	19.451,00
Ago/2010 a Dez/2010	19.451,00	5,1719	20.456,99
Jan/2011 a Dez/2011	19.451,00	5,0977	21.499,82
Jan/2012 a Ago/2012	19.451,00	6,0656	22.803,92
Set/2012 a Dez/2012	19.451,00	1,6000**	23.168,78
Total das Perdas de Ago/2010 a Dez/2012***		78.082,82	

*Mês da implementação da última parcela de reajuste da negociação salarial de 2008

**Estimativa do IGP-M para o período de setembro/2012 a dezembro/2012

***Diferença entre a soma das remunerações corrigidas no período e a soma das remunerações efetivamente recebidas (incluindo o 13º salário)

As Tabelas 13 e 14 demonstram como que a ausência de correção salarial pelo governo vai impondo pesadas perdas salariais, chegando a um total de R\$ 78.082,82 no período de agosto/2010 a dezembro/2012, utilizando o IGP-M como índice de inflação. Observa-se pela Tabela 14, que a remuneração do Auditor-Fiscal da RFB em dez/2012 deveria ser de R\$ 23.168,78, o que significa um reajuste de **19,11%** sobre o salário atual em uma única parcela, para correção das perdas passadas **somente com inflação, lembrando que esse é o cenário mais conservador e muito favorável ao governo**, pois as perdas vêm desde julho/2008. O governo fez uma proposta de três parcelas de 5%, a primeira em jan/2013 e a última em jan/2015, o que não recompõe nem as perdas pretéritas e, pior, aprofunda a defasagem, porque dilui o reajuste oferecido em três anos. Além disso, as perdas da remuneração do Auditor-Fiscal da RFB, vão muito além da correção inflacionária desde 2010. Elas são contínuas e o que se busca é o reconhecimento definitivo dessa realidade.

9) Conclusões

1º) Os dados apresentados mostraram de forma cabal, sob os mais diversos ângulos – relação remuneratória com os fiscos estaduais; evolução da relação remuneratória com outros cargos federais; evolução remuneratória em número de salários mínimos; perda do poder aquisitivo em relação à inflação – que é real a desvalorização salarial do Auditor-Fiscal da RFB e que esse processo vem se apresentando de forma contínua desde a década de 90. A desvalorização se verifica tanto em relação à perda do valor histórico de sua remuneração quanto em relação aos outros cargos, inclusive dos fiscos estaduais.

2º) Se, por um lado, a remuneração sofre um processo de perda contínua e indiscutível, opostamente as atribuições da Administração Tributária Federal vêm aumentando de forma clara: em 2007, a Receita Federal do Brasil absorveu as atribuições de competências da antiga Secretaria da Receita Previdenciária no complexo processo conhecido como fusão dos fiscos.

3º) Se de um lado, a remuneração segue uma curva decrescente contínua e indiscutível, de outro, opostamente, os resultados da Receita Federal do Brasil, que a credenciam como referência mundial em Administração Tributária, seguem uma linha crescente: arrecadação, valores de crédito tributário lançado de ofício, valor das mercadorias apreendidas, etc.

4º) A proposta do governo de três parcelas de 5% a serem concedidas em jan/2013, jan/2014 e jan/2015, não repõe sequer as perdas inflacionárias desde agosto/2010 (ver Tabelas 13 e 14),

mesmo adotando-se cenário extremamente conservador e favorável ao governo. Como a aceitação da proposta implicaria trava para futuras reivindicações, o acordo apenas faz perpetuar as perdas que mais uma vez vão ficando no passado, como vem ocorrendo sistematicamente desde a década de 90 e ocorreu na última negociação salarial em 2008. Além disso, o reajuste oferecido elevaria a remuneração do Auditor-Fiscal da RFB para R\$ 22.526,96 **apenas em 2015**, o que o deixaria ainda entre as piores remunerações entre os fiscos do país (ver Tabela 1). **Isso considerando o TETO da remuneração do Auditor-Fiscal da RFB somente em 2015 e a remuneração MÉDIA ATUAL dos fiscos estaduais, situação absolutamente inaceitável para a categoria.**

5º) O percentual de recomposição pedido pelos Auditores-Fiscais da RFB (30% em Janeiro/2013), elevaria a média da remuneração da categoria a R\$ 25.286,30 e a colocaria acima da média da remuneração média dos Auditores-Fiscais dos estados (ver Tabela 3), mas não no topo (ver Tabela 1). A categoria entende que, se há de haver diferenças entre as remunerações dos fiscos, o Auditor-Fiscal da RFB, por inúmeras razões, reivindica estar no topo. Até porque grande parte do fruto do trabalho do Auditor-Fiscal da RFB também chega aos estados através dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios e por meio do trabalho de controle das mercadorias procedentes do exterior (pagamento do ICMS nas importações).

6º) Ao promover um alinhamento salarial entre cargos com funções e responsabilidades absolutamente distintas o Governo Federal adotou a solução “fácil” e abriu mão de sua prerrogativa (de fato obrigação) de fazer um juízo de valor acerca desses cargos. Sem pretendermos desmerecer outras carreiras, acreditamos que tal alinhamento é prejudicial aos Auditores-Fiscais de RFB na medida em que a complexidade do cargo bem como o risco e ônus trazidos aos seus ocupantes não são reconhecidos em sua remuneração, contrariamente ao que acontece com seus pares estaduais, fato esse que demonstramos com dados REAIS publicados pelos estados e pela própria União.

Nossas reivindicações representam, portanto, pleito absolutamente justo, e não simples busca de privilégios!

10) Fontes de Pesquisa e Metodologia de Cálculo

Tabelas 1 e 3

Santa Catarina - <http://www.sef.sc.gov.br/transparencia/gasto-publico>. Mês de referência 08/2012. Amostra com os 107 primeiros Auditores-Fiscais da Receita Estadual ativos de acordo com a ordem alfabética. Soma da Remuneração Básica, Gratificações Eventuais e Verbas Indenizatórias. Foi feita amostragem apenas para os dados do Portal de Transparência de Santa Catarina porque não há possibilidade de extração conjunta das informações (tem que ser feita a extração individualmente).

São Paulo - <http://www.transparencia.sp.gov.br/busca-agentes.html>. Meses de referências 06 e 07/2012. Relação com todos os Agentes Fiscais de Renda da Fazenda ativos. Valor calculado através do Total Bruto do mês de junho e do mês de julho. Tendo em vista o fato de a Participação nos Resultados (PR) ser paga apenas uma vez no trimestre, no cálculo da média multiplicamos o Total Bruto do mês de julho por dois e somamos o Total Bruto do mês de junho, mês em que foi paga a PR. O resultado desta soma foi dividido por 3 para obtenção da Remuneração Bruta.

Minas Gerais - <http://www.transparencia.mg.gov.br/pessoal/servidores-do-poder-executivo-estadual>. Meses de referência 06 e 07/2012. Relação com todos os Auditores-Fiscais da Receita Estadual ativos. Calculado através da Remuneração Básica Bruta. Destaque-se que no mês de agosto eles receberam um valor variável que é pago trimestralmente, que aumenta a Remuneração Básica Bruta, mas ainda não está disponível no Portal de Transparência.

Rio Grande do Sul - <http://www.transparencia.rs.gov.br/webpart/system/PaginaInicial.aspx>. Mês de referência 08/2012. Relação com todos os Agentes Fiscais do Tesouro do Estado ativos. Calculado através do Total de Créditos.

Goiás - <http://www.transparencia.goias.gov.br/pagina.php?id=15>. Mês de referência 08/2012. Relação com todos os Auditores-Fiscais da Receita Estadual ativos. Calculado através da Remuneração Fixa do mês.

Pernambuco - <http://www2.portaldatransparencia.pe.gov.br/web/portal-da-transparencia/remuneracaoservidores>. Meses de referência 07 e 08/2012. Relação com todos os Auditores-Fiscais do Tesouro Estadual ativos. Calculado através do Total de Vantagens.

Receita Federal do Brasil - Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos. Boletim Estatístico de Pessoal n. 194, item 3.4, pp. 90ss. Acesso em: 17/09/2012. Disponível em : http://www.servidor.gov.br/publicacao/boletim_estatistico/bol_estatistico.htm.

Espírito Santo - http://www.transparencia.es.gov.br/menu_pessoal/Servidores_PorNome.asp?tipo=mensal&ug=220101. Mês de referência 07/2012. Relação com todos os Auditores-Fiscais da Receita Estadual ativos. Calculado através da soma da Remuneração Bruta e Outros.

Tabelas 2 e 4

Santa Catarina - <http://www.sef.sc.gov.br/transparencia/gasto-publico>. Mês de referência 08/2012. Amostra com os 20 primeiros Delegados de Polícia, Analistas da Receita Estadual e Analistas Técnicos em Gestão Pública (10 da Secretaria de Administração e 10 da Secretaria

de Planejamento) ativos de acordo com a ordem alfabética. Soma da Remuneração Básica, Gratificações Eventuais e Verbas Indenizatórias. Foi feita amostragem apenas para os dados do Portal de Transparência de Santa Catarina porque não há possibilidade de extração conjunta das informações (tem que ser feita a extração individualmente).

São Paulo - <http://www.transparencia.sp.gov.br/busca-agentes.html>. Mês de referências 07/2012. Relação com todos os Delegados de Polícia, Técnicos da Fazenda Estadual e Especialistas em Políticas Públicas e Analistas de Planejamento e Orçamento ativos. Valor calculado através do Total Bruto.

Minas Gerais - <http://www.transparencia.mg.gov.br/pessoal/servidores-do-poder-executivo-estadual>. Mês de referência 06/2012. Relação com todos os Delegados de Polícia, Gestores Fazendários e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental ativos. Calculado através da Remuneração Básica Bruta.

Rio Grande do Sul - <http://www.transparencia.rs.gov.br/webpart/system/PaginaInicial.aspx>. Mês de referência 08/2012. Relação com todos os Delegados de Polícia, Técnicos do Tesouro do Estado e Analistas de Planejamento, Orçamento e Gestão ativos. Calculado através do Total de Créditos.

Goiás - <http://www.transparencia.goias.gov.br/pagina.php?id=15>. Mês de referência 08/2012. Relação com todos os Delegados de Polícia, Técnicos Fazendários Estaduais e Gestores de Finanças e Controles e Gestores de Planejamento e Orçamento ativos. Calculado através da Remuneração Fixa do Mês.

Pernambuco - <http://www2.portaldatransparencia.pe.gov.br/web/portal-da-transparencia/remuneracaoservidores>. Meses de referência 07 e 08/2012. Relação com todos os Delegados de Polícia, Analista em Gestão Pública-ANGP-AF e Analistas de Planejamento, Orçamento e Gestão ativos. Calculado através do Total de Vantagens.

Receita Federal do Brasil - Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos. Boletim Estatístico de Pessoal n. 194, item 3.4, pp. 90ss. Calculado através da Remuneração Básica Bruta. Acesso em: 17/09/2012. Disponível em : http://www.servidor.gov.br/publicacao/boletim_estatistico/bol_estatistico.htm>.

Espírito Santo - http://www.transparencia.es.gov.br/menu_pessoal/Servidores_PorNome.asp?tipo=mensal&ug=220101. Mês de referência 07/2012. Relação com todos os Delegados de Polícia, Auxiliares Fazendários-AF, Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Calculado através da soma da Remuneração Bruta e Outros.

Tabelas 5, 6 e 7

Para cálculo da relação remuneratória demonstrada na Tabela 5, utilizou-se o teto da remuneração dos cargos. Assim, por exemplo, o Técnico do Tesouro Nacional (cargo que atualmente é denominado de Analista da RFB) ganhava, em jan/95, o equivalente a 33% e, em ago/2012, o equivalente a 60% da remuneração do Auditor Fiscal.

Para cálculo da relação entre a remuneração do Auditor Fiscal e a do ciclo de gestão, demonstrada na Tabela 5, utilizou-se a remuneração dos cargos mais bem remunerados das

carreiras do ciclo de gestão: Analista de Finanças e Controle e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

As fontes de pesquisa dos dados apresentados nas Tabelas 5, 6 e 7 foram as seguintes:

Remuneração dos Cargos:

Brasil. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE). Boletim Estatístico de Pessoal n. 1, item 3.1, p. 39. Disponível em:

<http://www.servidor.gov.br/publicacao/boletim_estatistico/bol_estatistico_96/Bol01_ma_i1996.pdf>. Acesso em: 17/09/2012.

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos. Boletim Estatístico de Pessoal n. 46, item 4.2, p. 63. Disponível em:

<http://www.servidor.gov.br/publicacao/boletim_estatistico/bol_estatistico_00/bol46_fev_2000.pdf>. Acesso em: 17/09/2012.

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos. Boletim Estatístico de Pessoal n. 106, item 3.4, pp. 64ss. Disponível em:

<http://www.servidor.gov.br/publicacao/boletim_estatistico/bol_estatistico_05/Bol106_fev2005.pdf>. Acesso em: 17/09/2012.

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos. Boletim Estatístico de Pessoal n. 166, item 3.4, pp. 70ss. Disponível em:

<http://www.servidor.gov.br/publicacao/boletim_estatistico/bol_estatistico_10/Bol166-Fev2010.pdf>. Acesso em: 17/09/2012.

Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos. Boletim Estatístico de Pessoal n. 194, item 3.4, pp. 90ss. Disponível em:

<http://www.servidor.gov.br/publicacao/boletim_estatistico/bol_estatistico.htm>. Acesso em: 17/09/2012

Subsídios para Campanha Salarial 2006/2006 – 2ª Ed - Unafisco Sindical – Dezembro/2005

Valores Utilizados para a elaboração das Tabelas

Remuneração dos Cargos	Auditor-Fiscal da RFB	Analista da RFB	Agente da Polícia Federal	Delegado da Polícia Federal	Ciclo de Gestão
Jan/1995	4.718,70	1.568,25	2.061,03	3.486,60	2.362,75
Ago/2012	19.451,00	11.595,00	11.879,08	19.699,82	18.478,45

Valor do Salário-Mínimo

De 2005 a 2010 – http://portal.mte.gov.br/sal_min/

Em Janeiro/2013 – Orçamento ao Alcance de Todos:

<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=50&sub=654&sec=8>

Tabela 8

Arrecadação da RFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Arrecadacao/default.htm>

Arrecadação dos Estados: <http://www.fazenda.gov.br/confaz/boletim/>

Nº de Auditores: Portais de Transparência

Tabela 9

Arrecadação da RFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Arrecadacao/default.htm>

Crédito Tributário Lançado: Gerencial Ação Fiscal – Sistemas Informatizados da RFB

Mercadorias Apreendidas Procedentes do Exterior:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Instituicao/MercadApreendidas.htm>
<http://www.indicadorbrasil.com.br/tag/receita-federal/>

Tabela 10

PIB e População:

<http://veja.abril.com.br/multimedia/infograficos/ranking-de-gestao-dos-estados-brasileiros-2011>

Nº de Auditores da RFB: Portal de Transparência

Tabela 11

Diárias: E - Lei 8216/91 art 16; L - Ato da Mesa nº 31 de 03/04/12; J - IN 35/10 do CNJ.

Auxílio Alimentação: E - Portaria 42 de 09/02/10; L - Portaria 218 de 24/06/2011; J - Portaria Conjunta nº 05 de 05/12/2011.

Auxílio Pré-Escolar: E - Informação da SAPOL-GVS; L - Ato da Mesa nº 98 de 01/07/98; J - Portaria Conjunta nº 05 de 05/12/2011.

Auxílio Saúde: E - Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 01 de 29/12/2009; L - Informações Prestadas pela Câmara dos Deputados via e-mail – Protocolo 32FB102815065; J - Portaria nº 01 de 24/01/2011 do CNJ.

Observação: E= Executivo; L=Legislativo e J=Judiciário

Tabela 12

Funções Comissionadas da Receita Federal do Brasil (Funções Gratificadas – FGR, Lei nº 8.216/91):

http://www.servidor.gov.br/publicacao/tabela_remuneracao/tab_remuneracao/tab_rem_11/ab_58_2011.pdf

Funções Comissionadas do Poder Legislativo: Resolução da Câmara Federal nº 18/2012

Funções Comissionadas do Poder Judiciário e Ministério Público Federal: Lei 11416, de 15/12/2006 e suas alterações.

Tabelas 13 e 14

INPC, IPCA e IGP-M: <http://www.calculos.com/consulta10.php>